



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 57/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **Consepe**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de julho de 2018, conforme consta nos autos do Processo de Nº 947841,

### RESOLVE:

**Art. 1º Homologar**, *ad referendum* da Plenária do Consepe, alteração de carga horária da disciplina optativa do curso de Licenciatura e Bacharelado em Biologia, campus de Vitória da Conquista, conforme a seguir:

DISCIPLINA ATUAL	ALTERAÇÃO
Genética Molecular do Câncer; Creditação: 2.0.0; Departamento: DCN; Carga Horária: 30 horas; Ementa: Introdução ao estudo do câncer. Controle do ciclo celular. Vírus tumorais. Oncogenes. Genes supressores de tumor. Fatores de crescimento e receptores. Genes pRb e p53. Apoptose. Fatores Epigenéticos.	Creditação: 4.0.0; Carga Horária: 60 horas.
* Pré-requisito: Biologia Molecular.	

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 26 de setembro de 2018.

  
**Luiz Otávio de Magalhães**  
Presidente do **Consepe**

